

PUBLICAÇÃO DE: 16-28/02
ED. 69
JORNAL: Jp Avante
PÁGINA: 2

GEDÉON ANTUNES
Prefeito Municipal



Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 310, baixado em 20 de janeiro de 2005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso VII, combinado com o art. 91, inciso I, "f" da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Decreto nº 318 Seropédica, 23 de fevereiro de 2005.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

